



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Decreto nº 732, de 25 de Julho de 2013.

“Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social, torna-se de essencial importância para a deliberação da Política para a Assistência Social;

Considerando decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2013, atendendo solicitação do Conselho Estadual de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2013, às 13:30 hs, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Luís Opúsculo, nº 290 nesta cidade.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* abordará assuntos de importância relevante à política de assistência social.

Art. 2.º A Conferência terá como objetivo principal analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federativo.

Art. 3.º A organização e realização da Conferência será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social será composta por seis membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo três representantes de entidades da sociedade civil e três representantes do Poder Público.

Art. 4.º A Conferência terá como tema **“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”**.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de Julho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal